



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

E-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 07/12/2020
As 15:17 hs sou

SECRETARIA

Samuel Eleuterio Thomé Filho

Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 067/2020

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos

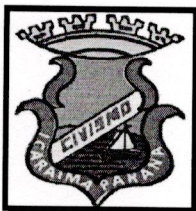
Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, mediante a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIARIOS		
06.001	DIVISÃO DE OBRAS		
15.451.0005.2.013	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
4.4.90.51.00	136	OBRAS E INSTALAÇÕES	95.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		95.000,00

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
08.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0013.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	305	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	145.000,00
3.1.91.13.00	314	OBRIGAÇÕES PATRONAL	25.000,00
FONTE	104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE		170.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

05	SECRETARIA DA FAZENDA		
05.02	DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA		
28.846.0004.8.002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00	109	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
3.2.90.22.00	110	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00
4.6.90.71.00	111	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
FONTE	000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES		265.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

E-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

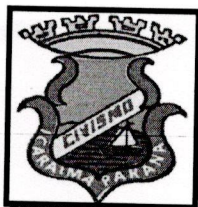
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de Dezembro de 2020.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX: (044) 3665-8000

E-mail – contabil@icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Icaraíma, 04 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o acostado Projeto de Lei nº 067/2019, que dispõe sobre o pedido de autorização para que possamos abrir Créditos Suplementar por Anulação de Dotação das Fonte 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES e FONTE 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE.

Tal alteração tem por objetivo alocar valores orçamentários disponíveis para que sejam supridas as necessidades das dotações orçamentárias com a folha de Pagamento dos professores e com as obras que estão em andamento.

Na certeza de que esta matéria será aprovada por unanimidade pelos Nobres Vereadores, expressamos votos de elevada consideração e apreço.



MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Icaraíma

ICARAÍMA – PARANÁ.